



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 28 DE ABRIL DE 2020
(Publicada no DOU nº 86, Seção 1, pág. 223, de 7 de maio de 2020)

Altera a redação do artigo 27, da Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo *Tabularium* nº 08191.052292/2019-96, e de acordo com a deliberação ocorrida na 287ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 27, da Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. As Promotorias de Justiça com atribuições na esfera extrajudicial realizarão reuniões periódicas, em intervalos não superiores a um semestre, para definir estratégia conjunta de atuação, uniformidade de procedimentos e priorização de temas de interesse público, que serão registradas em atas arquivadas no setor de apoio e remetidas às respectivas Câmaras de Coordenação e Revisão e à Corregedoria-Geral.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

SELMA LEITE DO NASCIMENTO
SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça
Conselheira-Relatora

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Conselheiro-Secretário